ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: IXCP 07-04/2019	**Secretaria/Órgão Gestor: Assistência Social e Habitação**	
OSC: Fundação de Bem Estar e Saúde de Teutônia		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:
	Termo de Fomento	**Número: 11/2019**
Período: Mês junho 2022 (parcela 6) (x) 1º Meta (x) 4º Meta (x) 7º Meta (x) 2º Meta (x) 5º Meta (x) 8º Meta (x) 3º Meta (x) 6º Meta		
Valor Repassado no período: R$8.590,89.		

RELATÓRIO *(metas estabelecidas no Plano de Trabalho)*

Atendimentos médicos especializados;

Atendimento fisioterapêutico;

Atendimento hospitalar ambulatorial;

Atendimento nutricional;

Atendimento psicológico;

Atendimento fonoaudiológico;

Fornecimento de Medicamentos;

Despesas Administrativas.

ANÁLISE TÉCNICA

1)*Conforme o relatório de serviços executados enviado pela Fundação de Bem Estar e Saúde de Teutônia, foram realizados 6 atendimentos médicos especializados, 10 atendimentos fisioterapêuticos e fornecidos R$6.025,56 em medicamentos, de acordo com receituários e notas ficais. Ainda, foram pagos R$890,89 por despesas administrativas, atendendo as metas estabelecidas no plano de trabalho.*

Quanto aos medicamentos fornecidos à Jhonattan Rafael Tischer, pela Farmácia Tanafarma, não puderam ser identificados no receituário médico os medicamentos Venlaxin, Risperidon e Cefalexina, constantes no cupom fiscal. O receituário encontra-se ilegível.

Foram cumpridas as metas 1, 2, 7 e 8. As demais metas não foram cumpridas,

visto que os serviços não se fizeram necessários.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R$8.590,89.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

(X) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Solicitamos esclarecimento quanto às inconsistências apontadas no relatório, bem como a resolução das mesmas.

Data:29/06/2022

Anderson Oto Altmann
Gestor